



Procedimento de Admissibilidade e Descarga de Resíduos Não Perigosos

**RIMA – Resíduos Industriais e Meio Ambiente, S.A.
Lustosa**

Introdução

Previamente à aceitação de resíduos no aterro da RIMA, há um conjunto de ações que fazem parte do processo de admissão de resíduos, nas quais participa um responsável da instalação.

O processo de admissão inicia-se com o contacto efetuado pelo produtor dos resíduos ou pelo responsável da sua gestão. Nesta fase a RIMA pede-lhes que formalizem o pedido de deposição de resíduos e prestem informações sobre as suas características. Desde logo devem ser enviados os seguintes documentos:

- Minuta da declaração de não perigosidade, na qual o produtor dos resíduos, ou, na sua ausência, o responsável pela sua gestão, inscrevem informação pela qual são responsáveis;
- Elementos para o processo de caracterização básica.

O produtor deverá reunir toda a documentação solicitada e remeter os elementos para a RIMA (via fax ou e-mail). Após esta ação o processo de admissão de resíduos está iniciado, seguindo-se uma fase de análise e consequente emissão de parecer.

O responsável pela aceitação dos resíduos da RIMA analisa a documentação enviada pelo produtor.

Começa-se pela classificação básica dos resíduos, de forma a garantir a respetiva eliminação segura a longo prazo. Os requisitos essenciais para a caracterização básica dos resíduos são os seguintes:

- Informação sobre os resíduos (fonte e origem, composição, consistência, lixiviabilidade, e, sempre que necessário e disponível, outras propriedades características);
- Informação sobre o processo que produz os resíduos;
- Informação básica para compreensão do comportamento dos resíduos em aterro e opções em termos de tratamento;
- Avaliação dos resíduos em função de valores – limite;
- Detecção de parâmetros críticos, para verificação da conformidade, e opções para simplificação desta verificação. A classificação poderá fornecer relações entre a classificação básica e os resultados de processos de verificação simplificados, bem como determinar a frequência da verificação de conformidade;
- Aspeto dos resíduos (odor, cor, forma física);
- Código, de acordo com a Lista Europeia de Resíduos (LER);
- Informações comprovando que os resíduos não estão abrangidos na lista de resíduos não admissíveis;

- Se necessário, precauções adicionais a tomar no aterro;
- Descrição do tratamento aplicado a resíduos perigosos estáveis não reativos (se for esse o caso), nomeadamente os solidificados, vitrificados, com um comportamento lixiviante equivalente ao dos resíduos não perigosos, e que correspondam aos critérios de admissão de aterros de resíduos não perigosos;
- Indicação sobre a possibilidade de valorização do resíduo.

De forma a garantir a caracterização básica, de acordo com o Decreto-Lei n.º 183/2009, de 10 de Agosto, os resíduos são sujeitos a determinações de acordo com o mencionado na Parte C do Anexo IV do referido diploma legal.

Todas as análises devem ser realizadas por laboratórios acreditados.

Resíduos admissíveis e não admissíveis

De acordo com a Licença Ambiental, de 05 de Setembro de 2017, a RIMA fica autorizada a depositar no aterro, exclusivamente, resíduos não perigosos identificados de acordo com a Portaria n.º 209/2004, segundo os critérios de admissibilidade do Decreto-Lei n.º 183/2009 e a Licença de Exploração n.º 4/2009/DOGR.

Normas gerais de segurança

- A área de deposição dos resíduos constitui uma zona de elevado potencial de risco de incêndio, motivo pelo qual é expressamente proibido fumar ou foguear;
- Em todas as operações relacionadas com a descarga é aconselhável o uso de calçado de segurança e luvas de proteção;
- Cada viatura deve fazer-se acompanhar de um extintor;
- As viaturas devem estar equipadas com aviso sonoro de marcha atrás.
- Nunca deve circular ninguém nos estribos laterais do camião dentro das instalações;
- Em caso de avaria da viatura, esta deve estar equipada com pelo menos um triângulo e aguardar instruções dos colaboradores da RIMA;
- Dentro das instalações da RIMA é completamente interdito o consumo ou a simples entrada de bebidas alcoólicas;
- É proibido qualquer tipo de circulação pedonal na área circundante do aterro;
- Em caso de emergência devem seguir as indicações dos colaboradores da RIMA.

Circulação de veículos nas instalações

- Os veículos depois de procederem à respetiva pesagem nas básculas da entrada deverão dirigir-se ao Aterro Sanitário;
- A remoção de lonas far-se-á apenas no cais de descarga;
- Após a indicação, as viaturas deverão dirigir-se para o local, não excedendo a velocidade limite de 20 Km/h;
- Deverão ter atenção e respeitar toda a sinalização existente (limites de velocidade, redutores de velocidade, curvas perigosas), bem como todas as recomendações da RIMA;
- A aproximação e a deslocação na plataforma de descarga deverá ser efetuada a baixa velocidade. Na plataforma as viaturas deverão imobilizar-se e aguardar instruções para efetuar a descarga.

Operações de descarga

- No momento da descarga, apenas o condutor da viatura deverá permanecer dentro da mesma, enquanto o(s) ajudante(s) controla(m) a execução das manobras, devendo a viatura estar completamente imobilizada para o efeito;
- A saída das viaturas da plataforma de descarga deverá ser efetuada tendo em atenção o movimento das outras viaturas e/ou pessoas no local;
- A aproximação ao cais de descarga deve ser realizada a baixa velocidade;
- A descarga deverá ser efetuada no local indicado pelo colaborador da RIMA. A abertura da viseira deverá ser efetuada antes da viatura aproximar-se completamente ao cais de descarga, mais ou menos 1 metro. Esta operação deverá ser efetuada com a viatura imobilizada;
- Na descarga, a viatura deverá estar completamente imobilizada;
- A viseira deve ser fechada antes de abandonar o local de descarga mais ou menos 1 metro à frente do limite;
- A viatura só deve iniciar o movimento de saída do local de descarga após todos os acompanhantes se encontrarem no seu interior;

Controlo do fluxo de veículos

- Todas as viaturas deverão imobilizar-se junto à Portaria aguardando instruções para avançar para o local de descarga;
- Após a descarga, todas as viaturas poderão proceder à lavagem dos rodados no equipamento apropriado para o efeito. A viatura deverá estar completamente imobilizada

nesta operação. Só após a extinção dos jatos de água sob pressão a viatura poderá avançar para a báscula de saída;

- Antes de abandonar o Aterro todas as viaturas deverão passar pela balança existente junto à Portaria de modo a ser determinada a respetiva tara. Após esta operação deverão aguardar pelo sinal de saída do operador que se encontra na Portaria;
- Sempre que as circunstâncias o exigirem o acesso ao cais de descarga será limitado pelos colaboradores da RIMA. Estas indicações deverão ser cumpridas e respeitadas;
- Nesta situação todos os motoristas e acompanhantes devem manter-se dentro das viaturas;

Situações de emergência

- Em caso de emergência devem seguir as indicações dos colaboradores da RIMA;
- Neste caso todas as viaturas devem ficar imobilizadas e colocar-se o mais à direita possível de forma a possibilitar a entrada de equipas de emergência;
- Deslocar-se para o ponto de encontro indicado pelo Delegado de Segurança;
- Desligar as viaturas e deixá-las no local sempre que não existam instruções em contrário.

Tabela de Preços e Modo de Faturação e Pagamento

- **Tarifa**

Clientes Regulares	50 €/ton
Descargas únicas	65 €/ton

- **Utilização de meios do Aterro**

Uso de meios do aterro para auxílio na descarga	100 €/h
---	---------

- **Taxa de Gestão de Resíduos definida de acordo com o Decreto-Lei n.º 92/2020 de 23 de Outubro.**

- **Prazos de Pagamento**

Descargas pontuais	Pronto Pagamento
Clientes regulares	Pagamento a 30 dias

NOTA:

- Os valores acima estão sujeitos à taxa de IVA legalmente em vigor.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Dias da Semana	Funcionamento dos Serviços Administrativos	Deposição de Resíduos
2ª a 6ª feira	9:00 – 18:00	9:00 – 17:30
Sábados	-	-
Domingos e Feriados	-	-

LOCALIZAÇÃO

Coordenadas GPS	Latitude: 41° 19' 9.68" N	Longitude: 8° 17' 59.48" W
Morada	Rua Serra de Campelos, 975 4620-868 Lustosa	
Contactos	Tel.: 255 881 403 Fax: 255 881 405 Mail: rima@suma.pt	

PROCESSO DE CARACTERIZAÇÃO BÁSICA

PROCESSO Nº

É obrigatório o preenchimento de todos os campos.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR/ESTABELECIMENTO (E-GAR)

Nome da Organização:

Nome Estabelecimento Siliamb:

Morada Estabelecimento Siliamb:

Código Postal:

Localidade:

CAE:

NIF (Anexar Cópia):

Código APA:

2 – IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE (A FATURAR)

Nome da Organização:

Nome do Responsável:

Morada:

Código Postal:

Localidade:

Telefone:

Fax:

Email:

CAE:

NIF (Anexar Cópia):

Preencher apenas se o transportador não é o produtor ou outra empresa.

3 – IDENTIFICAÇÃO DO TRANSPORTADOR

Nome da Empresa:

Nome do Responsável:

Morada:

Código Postal:

Localidade:

Telefone:

Fax:

Email:

Alvará do Transportador:

NIF (Anexar Cópia):

4 – Descrição do Processo Produtivo ou Serviço Prestado (ANEXAR CÓPIA DO REGISTO SILIAMB)

5 – IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO RESÍDUO DO ESTABELECIMENTO

Designação do Resíduo (Portaria 209/2004):

Código LER:

Cor do Resíduo:

Forma do Resíduo:

Descrição/Composição do Resíduo (Anexar fotos):

Acondicionamento (contentor, granel, saco, big-bag, palete, tambor, etc):

Se sim, qual?

Resíduo sujeito a tratamento prévio?

Se não, porquê?

Frequência da descarga? Pontual ou periódica?

Periodicidade?

Observações:

6 – CARACTERIZAÇÃO ANALÍTICA DO RESÍDUO/DEFINIÇÃO PARÂMETROS CRÍTICOS

Isento? Sim ou Não?

- Justificação:
- Resíduo Equiparado a urbano
 - Resíduo Inerte
 - RCD contendo amianto
 - Resíduo pertence a uma tipologia específica
 - Outro _____

Valores-limite de lixiviação (L/S = 10 l/kg – mg/kg de matéria seca)

Parâmetro	Valor Limite	Resultado	Conforme	Não Conforme	Parâmetros críticos
Arsénio	5				
Bário	100				
Cádmio	2				
Crómio Total	20				
Cobre	50				
Mercurio	0,5				
Molibdénio	10				
Níquel	10				
Chumbo	10				
Antimónio	0,7				
Selénio	0,5				
Zinco	50				
Cloretos (b)	50 000				
Fluoretos	250				
Sulfatos (b)	20 000				
COD	(a) 800				
SDT (b)	60 000				

a) No caso de se tratar de um aterro licenciado para receber resíduos não perigosos com um teor substancial tanto de matérias orgânicas/biodegradáveis como de matérias inorgânicas, este valor pode ser ultrapassado. Se o resíduo não satisfizer este valor relativamente ao COD ao seu próprio valor de pH, este pode ser alternativamente verificado com L/S = 10 l/kg e a um pH entre 7,5 e 8,0. O resíduo pode ser considerado conforme aos critérios de admissão para COD se o resultado dessa determinação não exceder 800 mg/kg.

b) Os valores para SDT podem ser utilizados em alternativa aos valores para o cloreto e sulfatos

Parâmetro	Valor Limite	Resultado	Conforme	Não Conforme	Parâmetros críticos
COT	50000 (a)				
BTEX (benzenos, tolueno, etilbenzeno, xileno)	999				
PCB (policlorobifenilos congêneres) (b)	50				
Óleo mineral (C10 a C40)	999				
HAP (hidrocarbonetos aromáticos policíclicos) (c)	100				
<p>(a) se este valor for ultrapassado, a entidade licenciadora pode admitir um valor-limite superior, desde que seja respeitado o valor-limite de COD de 800 mg/kg com L/S = 10 l/kg ao pH do próprio material ou a um pH entre 7,5 e 8,0. Este valor pode ainda ser ultrapassado no caso de se tratar de um aterro licenciado para receber resíduos não perigosos com um teor substancial tanto de matérias orgânicas ou biodegradáveis como de matérias inorgânicas.</p> <p>(b) PCB 28 — (2,4,4' — tricolorobifenilo), PCB 52 — (2,2',5,5' — tetraclorobifenilo), PCB 101 — (2,2',4,5,5' — pentaclorobifenilo), PCB 118 — (2,3',4,4',5' — pentaclorobifenilo), PCB 138 — (2,2',3,4,4',5' — hexaclorobifenilo), PCB 153 — (2,2',4,4',5,5' — hexaclorobifenilo), PCB 180 — (2,2',3,4,4',5,5' — heptaclorobifenilo).</p> <p>(c) Acenafteno, Acenaftileno, Antraceno, Benzo(a)antraceno, Benzo(a)pireno, Benzo(b)fluoranteno, Benzo(g,h,i)perileno, Benzo(k)fluoranteno, Criseno, Dibenzo(a,h)antraceno, Fluoranteno, Fluoreno, Indeno(1,2,3 -cd)pireno, Naftaleno, Fenantreno, Pireno.</p>					

Boletim de Análise nº _____ (em anexo)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(MINUTA)

DECLARAÇÃO DE NÃO PERIGOSIDADE DE RESÍDUOS

_____, responsável pela gestão de resíduos produzidos na empresa _____ e exercendo o cargo de _____, declara que os resíduos:

Descrição do Resíduo	Código LER	Quantidade a depositar (ton)

não são considerados perigosos, nem apresentam quaisquer características de perigosidade, de acordo com a legislação atualmente em vigor e compromete-se a comunicar qualquer alteração física/química ou de eluato dos supracitados.

___/___/___

O Representante da Empresa

(Assinatura e Carimbo da Empresa)